



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.347, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 50 da Linha 02, Secção Paiol Grande, denominada de “Área Verde A”, com 6.100,17 m<sup>2</sup>, de propriedade de Breda Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 50 da Linha 02, Secção Paiol Grande, denominada de “Área Verde A”, com 6.100,17 m<sup>2</sup> (seis mil e cem metros e dezessete decímetros quadrados), de propriedade de Breda Empreendimentos Imobiliários Ltda, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a área verde, na extensão de 170,37 metros, e com parte do lote rural n.º 52, na extensão de 3,90 metros; ao Sul, com parte remanescente do lote rural n.º 50, na extensão de 147,97 metros; à Leste, com parte remanescente do lote rural n.º 50, na extensão de 44,74 metros, e com a área verde, na extensão de 50,50 metros; a Oeste, com parte remanescente do lote rural n.º 50, na extensão de 87,50 metros, conforme Matrícula n.º 65.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de junho de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS